



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF - 01.617.945/0001-10

Portaria nº 009/2019-CMNI-PA

NOMEIA O SERVIDOR VALME ALVES DA SILVA NO CARGO DE VIGILANTE, DO QUADRO DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 24 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, inciso XX do Regimento Interno desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **VALME ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.166.797-PC/PA e do CPF nº 392.514.382-34 para ocupar o cargo de Vigilante, do quadro de provimentos em comissão da Câmara Municipal de Nova Ipixuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna - PA, 01 de fevereiro de 2019.

Doralice de Almeida Amaral
Presidente CMNI-PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF - 01.617.945/0001-10

Portaria nº 010/2019-CMNI-PA

NOMEIA O SERVIDOR JAILTON DOS SANTOS SALES NO CARGO DE VIGILANTE, DO QUADRO DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 24 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, inciso XX do Regimento Interno desta Câmara,

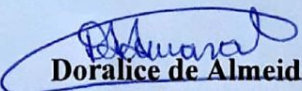
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JAILTON DOS SANTOS SALES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2293561-PC/PA e do CPF nº 400.541.952-68 para ocupar o cargo de Vigilante, do quadro de provimentos em comissão da Câmara Municipal de Nova Ipixuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna - PA, 01 de fevereiro de 2019.


Doralice de Almeida Amaral
Presidente CMNI-PA

Av. Brasil nº 58, bairro Centro
CEP: 68.585-000, Nova Ipixuna PA
E-mail: camara-novaipixuna@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

Portaria nº 011/2019-CMNI-PA

EXONERA A SERVIDORA STELLA DA SILVA OLIVEIRA DO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO – “CM-CGP-07”, DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 24 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, inciso XX do Regimento Interno desta Câmara,

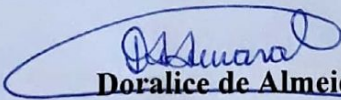
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **STELLA DA SILVA OLIVEIRA** do cargo de Assistente Legislativo – “CM-CGP-07”, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Nova Ipixuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 008/2017-GP e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna - PA, 11 de fevereiro de 2019.


Doralice de Almeida Amaral
Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF - 01.617.945/0001-10

PORTARIA Nº 013/2019-GP

Designa a Comissão de Terras, Obras e Serviços Públicos para apurar denúncias sobre possíveis irregularidades nas obras de construção de estradas e bloqueamentos nas Vilas Vitória e Sapucaia.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, no uso de suas atribuições legais que lhe são determinadas na Lei Orgânica e no art. 50 do Regimento Interno da Câmara de Nova Ipixuna, e;

Considerando denúncias verbais de moradores das Vilas Vitória e Sapucaia, sobre possíveis irregularidades nas obras de construção de estradas e bloqueamentos das referidas Vila, cuja denúncia foi levada ao conhecimento do soberano plenário desta Casa na sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

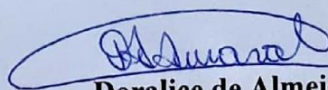
Art. 1º - Designar a Comissão de Terras, Obras e Serviços Públicos para proceder à apuração das denúncias de possível irregularidade nas obras de construção de estradas e bloqueamento das Vilas Vitória e Sapucaia, neste município.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência e da publicação da presente portaria para a apresentação de relatório conclusivo a esta presidência, podendo, para tanto realizar todas as diligências necessárias junto aos órgãos municipais, inclusive inspecionando *in loco* as obras, colhendo documentos e lavrando depoimentos, se entender necessário, para dá fiel cumprimento a esta designação.

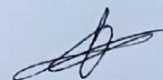
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 13 de fevereiro de 2019.


Doralice de Almeida Amaral
Presidente

em 13 02 2019





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF - 01.617.945/0001-10

PORTARIA Nº 012/2019-GP

Designa a Comissão de Segurança, Saúde e Assistência Social para apurar denúncia sobre o possível descumprimento da Lei Municipal Nº 304/2018 e do Art. 22 da LOAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, no uso de suas atribuições legais que lhe são determinadas na Lei Orgânica e no art. 53 do Regimento Interno da Câmara de Nova Ipixuna, e;

Considerando o Ofício 009/2019/CT/NI, da lavra do Conselho Tutelar desta cidade, o qual requer providências desta Casa de Leis com vista a apurar possíveis descumprimentos de legislação municipal e federal por parte do poder Executivo local,

RESOLVE:

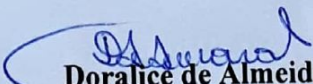
Art. 1º - Designar a Comissão de Segurança, Saúde e Assistência Social para proceder a apuração das denúncias contidas no ofício 009/2019/CT/NI, do Conselho Tutelar desta cidade sobre possível descumprimento por parte do Poder Executivo da Lei Municipal Nº 304/2008 e da Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência e da publicação da presente portaria para a apresentação de relatório conclusivo a esta presidência, podendo, para tanto realizar todas as diligências necessárias junto aos órgãos municipais para dá fiel cumprimento a esta designação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 13 de fevereiro de 2019.


Doralice de Almeida Amaral
Presidente